



PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 30/08/2013

Juarez

**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4067

**DENOMINA AVENIDA HERONDINA DE
AZEVEDO LOGRADOURO DO BAIRRO
MANGUINHOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Herondina de Azevedo, a atual Avenida 23 de Maio, localizada no Bairro Manguinhos, neste Município.

Art. 2º Fica organizado e denominado o logradouro do Bairro Manguinhos, localizado na área urbana, delimitada pelo perímetro estabelecido pela Lei Municipal nº 3.421, de 27 de julho de 2009, nos termos do quadro abaixo:

TIPO	LOGRADOURO	COORDENADA GEOGRÁFICA INICIAL		COORDENADA GEOGRÁFICA FINAL	
		X	Y	X	Y
AV	Herondina de Azevedo	375331,9796	7766890,9964	375446,1038	7766671,9523

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 27 de agosto de 2013.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal